PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 908

De 10 de novembro de 1975

Retifica a área total do terreno a ser alienado, mediante doação, à Telecomunicações de S.-Paulo S.A-Telesp-, constante do artigo 1º da lei nº 811 , de-30/07/1973.

Sylvio de Almeida Prado Rocchi, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- A área total do terreno a ser alienado, mediante doação, a Telecomunicações de São Paulo S. A-Telesp-, constante do artigo 1º da lei nº 811, de 30 de julho de 1973, é de 175,44 metros quadrados , e não a que consta do referido artigo.

Artigo 2º)- Continua em pleno vigor todos os artigos constantes - da referida lei nº 811, com excessão da parte retificada pelo artigo-1º desta lei.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 10 de novembro de 1975

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

Ademar Cafeo
Secretário